

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Tendo em vista a natureza e extensão do interesse da parte relacionada na Operação e de acordo com os critérios definidos pela Administração, a Companhia vem a público comunicar aos Acionistas e ao Mercado, em cumprimento ao artigo 33, da Instrução CVM nº 80/22, de 29 de março de 2022, a realização de transação com parte relacionada, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de novembro de 2024. As informações previstas no anexo F, da referida Instrução CVM 80/22 estão descritas abaixo.

Nomes das Partes Relacionadas	URBA Desenvolvimento Urbano S.A. MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Relações com Emissor	URBA Desenvolvimento Urbano S.A. é subsidiária controlada da MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. na medida que esta última detém 54,55% do seu capital social.
Data da Transação	14 de novembro de 2024.
Objeto do Contrato	Outorga de garantia fidejussória na modalidade Fiança, das obrigações contidas nas 04 (quatro) notas promissórias emitidas pela URBA Desenvolvimento Urbano S.A e suas controladas, no valor de R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais) em favor de VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, vinculadas aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª (segunda), 7ª (sétima), 9ª (nona) e 11ª (décima primeira) Séries da 112ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora, lastreados em créditos imobiliários.
Principais termos e condições	Emissão de 04 (quatro) Notas Promissórias no valor de R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), com vencimento em 10 de agosto de 2028 e taxa de IPCA + 11% a.a.
Participação da contraparte, seus sócios ou administradores na transação	Prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória na modalidade fiança, obrigando-se solidariamente como fiadora e principal pagadora de todos os valores devidos pela URBA Desenvolvimento Urbano S.A. em caso de inadimplemento das 04 (quatro) Notas Promissórias emitidas em favor da credora. A prestação da fiança foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 14 de novembro de 2024.
Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	A operação foi realizada no melhor interesse da Companhia, possuindo a Companhia e URBA Desenvolvimento Urbano S.A. interesses convergentes na negociação dos termos do contrato, tendo em vista que a Companhia é controlada da MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. Cumprir observar que a Companhia não recebeu quaisquer contraprestações pela operação ora realizada. A Companhia não solicitou propostas de terceiros, tendo em vista que a fiança foi prestada em razão da qualidade de controladora da URBA Desenvolvimento Urbano S.A.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024

Ricardo Paixão Pinto Rodrigues

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Public Company

NOTICE TO THE MARKET

Considering that the operation configures transaction between related parties, and in accordance with art. 33 of CVM Instruction No 80/22, of March 29, 2022, the execution of a transaction with a related parties, as approved at a meeting of the Board of Directors held on November 14, 2024. The information set out in Annex F of CVM Instruction No 80/22 is described below:

Related Parties Names	URBA Desenvolvimento Urbano S.A. MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Issuer Relationship	URBA Desenvolvimento Urbano S.A. is a subsidiary of MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. to the extent that the latter holds 54.55 % of its share capital.
Transaction Date	November 14, 2024
Subject of the contract	Granting of a financial guarantee in the form of a Surety Bond, of the obligations contained in the 04 (four) promissory notes issued by URBA Desenvolvimento Urbano S.A and its subsidiaries, in the amount of R\$ 63,000.000.00 (sixty-three million reais) in favor of VERT COMPANHIA SECURITIZADORA , linked to the Real Estate Receivables Certificates of the 2nd (second), 7th (seventh), 9th (ninth) and 11th (eleventh) Series of the 112th Issue of Real Estate Receivables Certificates of the Securitization Company, backed by real estate credits.
Main terms and conditions	Issue of 04 (four) Promissory Notes in the amount of R\$ 63,000,000.00 (sixty-three million reais), maturing on August 10, 2028 at a rate of IPCA + 11% p.a.
Counterparties' participation in the transaction	Provision by the Company of a personal guarantee in the form of a surety, jointly and severally as guarantor and principal payer of all amounts owed by URBA Desenvolvimento Urbano S.A. in the event of default of the four (04) Promissory Notes issued in favor of the creditor. The provision of the guarantee was approved by the Company's Board of Directors on November 14, 2024.
Detailed justification of why the issuer's management considered that this transaction took into account the commutative conditions or forecast compensatory payment	The operation was carried out in the best interests of the Company, with the Company and URBA Desenvolvimento Urbano S.A. having converging interests in negotiating the terms of the contract, given that the Company is a subsidiary of MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. It should be noted that the Company did not receive any consideration for the transaction. The Company did not request proposals from third parties, given that the guarantee was provided in its capacity as parent company of URBA Desenvolvimento Urbano S.A.

Belo Horizonte, November 26, 2024

Ricardo Paixão Pinto Rodrigues

Chief Financial and Investor Relations Officer